

DISPENSA Nº **116/2024** PROCESSO ADM: 8626/2024

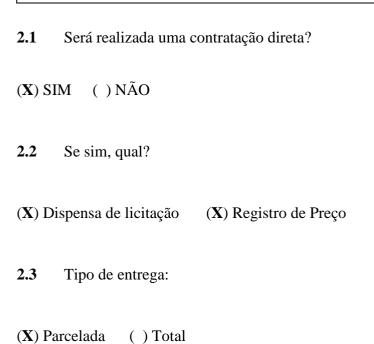
## TERMO DE REFERÊNCIA

#### **DADOS** 1.

UNIDADE REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE-RJ

#### 2. **OBJETO:**

DESCRIÇAO							
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA FLASH DE							
MONITORAMENTO DE GLICOSE FREESTYLE LIBRE E SENSOR FREESTYLE LIBRE							
MEDIDOR DE GLICOSE, COM OBJETIVO DE ASSEGURAR O FORNECIMENTO DO							
APARELHO DE SENSORES EM TELA EM CUMPRIMENTO ÀS DEMANDAS JUDICIAIS							
REFERENTES AOS PROCESSOS DOS PACIENTES DIAGNOSTICADOS COM							
DIABETES MELLITUS: JOÃO PAULO BOECHAT POLY Nº 0050814-50.2019.8.19.0000 E							
JAYRO LÍVISSON TEIXEIRA FERREIRA № 0000618-73.2016.8.19.00035. EM							
ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.							



#### **3. FUNDAMENTO LEGAL:**

( ) Total



3.1 As partes contratantes declaram-se sujeitas às cláusulas e condições de sua proposta e do termo de referência que originou esta contratação, às regulamentações aplicáveis à espécie e, em especial, o art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 - normas gerais de licitação e contratação pública.

## 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E VALOR ESTIMADO:

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	CATMAT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	SENSOR FREESTYLE LIBRE, PARA MONITORAMENTO DE GLICOSE, SISTEMA FLASH DE MONITORAMENTO, COMPATÍVEL COM GLICOSÍMETRO PORTÁTIL FREESTYLE LIBRE READER	AQUISIÇÃO	UNIDADE	56	389555	R\$ 345,43	R\$ 19.344,08

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 19.344,08 (dezenove mil trezentos e quarenta e quatro reais e oito centavos).

**OBS:** Qualquer divergência entre a descrição deste termo de referência com a descrição completa do catser prevalece à descrição deste termo de Referência.

#### 4.1 Do Prazo de Validade da Proposta:

4.1.1 O prazo de validade da proposta comercial, caso não seja informado pelo fornecedor será de 30 (trinta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

# 5. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E DO QUANTITATIVO:

#### 5.1 Da Necessidade da Aquisição:



**ATIVIDADES** 

DE

A presente solicitação se dá no intuito de adquirir materiais/serviços de qualidade e durabilidade, quando for o caso, tendo em vista a sua essencialidade para a prestação dos serviços públicos, diante das condições em que a Rede Municipal de Saúde é submetida.

Considerando à necessidade da Administração Pública, em cumprir o que determina a norma constitucional, em relação ao atendimento à saúde (art. 23, II 196 e 198 ambos da CF/88). O município não pode sob quaisquer hipóteses, interromper o fornecimento de medicamentos, obrigando-se a atender satisfatoriamente as unidades de saúde do município, sendo assim, faz-se necessária a aquisição de medicamentos, pelo prazo de 12 (doze) meses.

6.	CLASIFICAÇÃO DO OBJETO:	(X) Fornecimento	( ) Serviço					
(	) Fornecimento com instalação (X)	Bem de consumo	( ) Bem Permanente					
(	) Contratado por escopo ( ) Com instaçã	ĭo () Com predom	inância de mão obra					
(	( ) Com dedicação exclusiva de mão de obra							
	NATUREZA DO OBJETO: omum (X) ( ) Especial							

ECONÔMICAS – CNAE:

CLASSIFICAÇÃO NACIONAL

CNAE - 47.73-3-00

SUBCLASSE

DA

7.

- 8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
- **8.1** As empresas interessadas em participar deste procedimento de contratação, deverão atender os critérios conforme descrito na Lei Federal nº 14.133/2021. Sendo assim o julgamento das propostas apresentadas, será realizado segundo o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.
- **8.2** O modo de disputa será ABERTO e FECHADO, conforme previsto no art. 56, inciso



II, da Lei n.º 14.133/2021.

- **8.3** Portanto, após a verificação do menor preço e quando solicitado pela administração, a empresa vencedora deverá encaminhar à essa administração, a documentação descrita neste termo de referência.
- **8.4** A abertura da proposta de preços será realizada no dia 24/10/2024, hora 10:00 concomitantemente ao recebimento das propostas no email **setordecompraspmn@gmail.com** ou protocolado ou presencial junto à este órgão e, essas, deverão conter no mínimo os seguintes dados da empresa licitante: razão social, número de CNPJ, endereço, número de telefone, email, nome do representante legal da empresa, descrição do item, valor unitário/e total. Devendo assim ser assinado e datado.
- **8.5** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

## 8.6 SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:

- 8.6.1 Contiverem vícios insanáveis.
- 8.6.2 Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital.
- 8.6.3 Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a aquisição.
- 8.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- 8.6.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
  - 8.6.5.1 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

# 8.7 EM CASO DE EMPATE ENTRE DUAS OU MAIS PROPOSTAS, SERÁ UTILIZADO O SEGUINTE CRITÉRIO DE DESEMPATE:

8.7.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação no prazo de até 24 horas contados a paritr da



divulgação do resultado;

8.7.2 Persistindo o empate serão usados como critérios dos incisos do art. 60, da lei 14.133/21.

#### 9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:

- **9.1** A entrega deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Saúde, na rua Dr Renato Vieira Silva nº 07, Centro, em Natividade RJ, 28380-000, no prazo de até <u>05 dias</u> úteis, após a solicitação, nos horários das 08:00 às 11:00h e das 12:00 às 17:00h, observando as características apresentadas pela administração e especificadas na proposta apresentada, acompanhadas da respectiva nota fiscal.
- **9.2** O(s) produtos(s) dever(ão) ser compatível(is) conforme a descrição do objeto, não podendo conter danos, avarias no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-lo no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pela legislação.
- **9.3** Não será realizado pagamento de frete ou deslocamento a parte, proposta deve contemplar a entrega do item em sua totalidade sem custos extras.

## 10 DA SUB CONTRATAÇÃO:

**10.1** Trata-se de objeto comum e que tecnicamente não demanda a necessidade de subcontratação por parte da Contratada.

#### 11 FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias em ordem cronológica de empenho, por meio de transferência eletrônica, após a execução do objeto, e, mediante a entrega da Nota Fiscal, previamente atestada pelo recebedor autorizado, conferida, aprovada junto à administração municipal e devidamente acompanhada das certidões Negativas de Débito para com a Fazenda Pública Federal e Municipal da sede da contratada, bem como em relação ao FGTS.



11.2 Não será aceita nota fiscal que contenha rasura, ou apresente descrição de serviços em desacordo, com este termo, contrato caso houver e proposta da contratada.

## 12 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

**12.1** Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do Contrato, bem como apresentando, por ocasião da contratação, os seguitnes documentos, certidões Negativas de Débito para com a Fazenda Pública Federal e Municipal, bem como em relação ao FGTS.

#### 12.2 A Contratada Obrigar-se-á:

- 12.2.1 Fornecer o produto no local e prazo designados e em estrita conformidade com as especificações e exigências constantes do presente Termo de Referência;
- 12.2.2 Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- 12.2.3 Corrigir/substituir, às suas expensas, no prazo de 15 dias úteis, após notificação formal, o produto entregue em desacordo com as especificações, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
- 12.2.4 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- 12.2.5 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 12.2.6 Comunicar imediatamente a contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o perfeito cumprimento do contrato;
- 12.2.7 Arcar com todas as despesas relativas a entrega, tais como fretes e/ou transportes.

### 13 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:



#### 13.1 O Contratante Obrigar-se-á:

- 13.2.1 Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 13.2.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;
- 13.2.3 Comunicar/Notificar à empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega do produto, para imediata correção e/ou substituição;
- 13.2.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
  - 13.2.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas.

## 14 SANÇÕES:

- **14.1** Pelo descumprimento total ou parcial das condições propostas neste termo, podendo ser aplicada à contratada sanções, previstas na Lei nº 14.133/21;
- **14.2** Multa sobre o valor total da aquisição, para os casos de atraso, sem a devida justificação e após aceitação pela Administração Municipal.

# 15 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**15.1** A presente aquisição está amparada no seguinte recurso orçamentário para o exercício de 2024:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 302 0212 1247.

# 16 DA EXECUÇÃO:

**16.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;



## 17 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

**17.1** Ficam os seguintes servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do objeto, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7°, da Lei federal nº 14.133/21.

**Adriana de Marques Muller** - Gestor

#### 18 DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

- **18.1** O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?
- ( ) SIM (**X**) NÃO
- **18.2** O prazo de vigência será de **12 (doze)** meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

## 19 CONDIÇÕES GERAIS:

- **19.1** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
  - 19.1.2 Republicar o presente aviso com uma nova data.
- 19.1.3 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- **19.2** Ficará aberto o prazo de (03) três dias úteis para recurso após a publicação do resultado.
- 19.3 A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de cancelar o procedimento de



contratação, se os produtos estiverem em desacordo com o previsto na contratação, amparado na Lei federal 14.133/21.

19.4	As informa	ções dev	erão ser acompa	nhada	s em sític	o oficial da Prefei	tura Mun	icipal de
Natividade-RJ, no endereço: <a href="https://natividade.rj.gov.br/dispensa">https://natividade.rj.gov.br/dispensa</a> e esclarecimentos através								
do	telefone:	(22)	3841-1051	/	(22)	99224-8738,	e/ou	email:
setordecompraspmn@gmail.com.								

Natividade-RJ, 18 de outubro de 2024.

\_\_\_\_\_

Adriana de Marque Muller Secretário Municipal de Natividade/RJ